

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

RESOLUÇÃO nº 007 – Conselho Acadêmico

Superior – CONSUP/ Câmara de Graduação de 20 de maio de 2013.

*Dispõe sobre a elaboração das provas de
Transferência pelos professores
concurados.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008, renovado por meio do Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012 e incisos II do Art. 11, Seção I, Cap. I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG e também conforme ata nº 005/2013 da Reunião Extraordinária da Câmara de Graduação, realizada em 20 (vinte) de maio de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor que as provas de Transferência desta IES sejam, preferencialmente, elaboradas pelos professores concursados do Centro Universitário UnirG.

Parágrafo único. No caso em que não houver professor concursado ou disponibilidade deste, seja convocado outro profissional da área.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 20 de maio de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO DIAS
Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitor do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 974/2012